

10101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal – GVG-DF que, inicialmente, foi criado como Vice-Governadoria, é um órgão de assessoramento e apoio ao Vice-Governador que, consoante o disposto no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem atribuição de substituir o Governador em sua ausência ou impedimento e suceder-lhe no caso de vaga, bem como outras competências determinadas pelo Governador do Distrito Federal.

A Vice-Governadoria do Distrito Federal foi criada pela Lei Distrital nº 236, de 20 de janeiro de 1992 e reestruturada pelo Decreto Distrital nº 21.170, de 5 de maio de 2000.

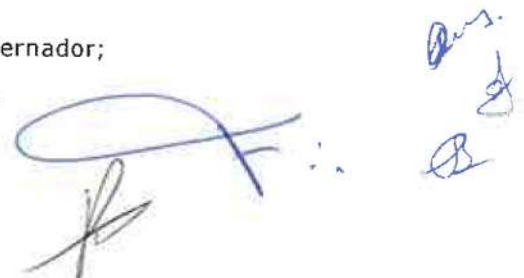
Em função do Decreto Distrital nº 38.994, de 18 de abril de 2018, a estrutura administrativa foi alterada e o quadro de pessoal, o almoxarifado e os acervos patrimonial, documental e processual, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Vice-Governadoria, foram transferidos para a então Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Com a publicação do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, houve a mudança do nome do Órgão para Gabinete do Vice-Governador e o Decreto Distrital nº 39.632, de 21 de janeiro de 2019, alterou, novamente a estrutura administrativa, desvinculando o GVG-DF, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Os recursos orçamentários e financeiros da Pasta foram obtidos a partir da publicação do Decreto Distrital nº 39.781, de 15 de abril de 2019.

Segundo o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, as unidades do Gabinete do GVG-DF possuem as seguintes atribuições:

- I. assessorar o Vice-Governador no que concerne aos assuntos políticos sociais, econômicos e de natureza parlamentar;
- II. auxiliar o Vice-Governador em suas representações política e social;
- III. assistir o Vice-Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- IV. acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Distrito Federal, mantendo o Vice-Governador, permanentemente, informado;
- V. assistir diretamente o Vice-Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e na segurança da Residência Oficial;
- VI. executar as atividades de cerimonial do Vice-Governador;
- VII. executar as atividades de secretaria executiva do Vice-Governador;
- VIII. exercer outras competências que lhe forem determinadas.



Com o advento do Decreto Distrital nº 39.632, de 21 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, o GVG-DF passou a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE DO VICE GOVERNADOR

- 1.2 ASSESSORIA ESPECIAL
- 1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.4 ASSESSORIA DE CERIMONIAL
- 1.5 ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA
- 1.6 ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS
- 1.7 OUVIDORIA
- 1.8 UNIDADE DE PROJETOS
- 1.9 UNIDADE DE INOVAÇÃO E GESTÃO
- 1.10 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
- 1.11 ASSESSORIA MILITAR

1.11.1 CHEFIA

1.11.1.1 CHEFIA EXECUTIVA

1.11.1.1.1 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 1.11.1.1.1.1 GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 1.11.1.1.1.2 GERÊNCIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 1.11.1.1.1.3 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL

1.11.1.1.2 COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

- 1.11.1.1.2.1 GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL I
- 1.11.1.1.2.2 GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL II
- 1.11.1.1.2.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL III
- 1.11.1.1.2.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES

1.12 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.12.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS

1.12.1.1 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 1.12.1.1.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA
- 1.12.1.1.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1.12.1.2 DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 1.12.1.2.1 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 1.12.1.2.2 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

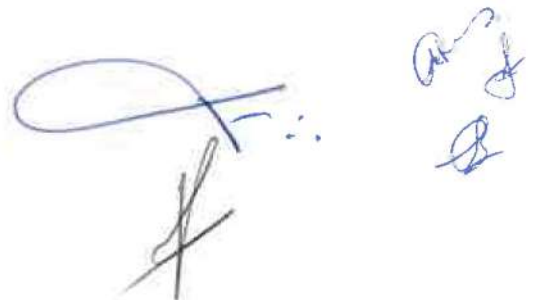
1.12.2 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1.12.2.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 1.12.2.1.1 GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
- 1.12.2.1.2 GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

1.12.2.2 DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

- 1.12.2.2.1 GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E ARQUIVO
- 1.12.2.2.2 GERÊNCIA DE PROTOCOLO
- 1.12.2.2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	6	0	2	0	8
Comissionados sem vínculo efetivo	86	0	0	0	86
Requisitados de órgãos do GDF	11	20	4	33	68
Requisitados de órgãos fora do GDF	2	0	0	0	2
Estagiários		0	2	0	2
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	105	20	8	33	166
(-) Cedidos para outros órgãos	3	0	1	0	4
Total Geral	102	20	7	33	162

A força de trabalho do GVG-DF, no mês de dezembro de 2020, era composta por 08 (oito) servidores do quadro do Órgão, 68 (sessenta e oito) servidores requisitados de outros órgãos do GDF, 86 (oitenta e seis) servidores comissionados, sem vínculo efetivo com o GDF, 02 (dois) servidores requisitados de órgãos da União e 02 (dois) estagiários.



2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2094 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	1.555.000,00	1,00	0,00	0,00
0002 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-- DISTRITO FEDERAL	1.555.000,00	1,00	0,00	0,00
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.555.000,00	1,00	0,00	0,00

O projeto DF ATENDE tem como objetivo o transporte de pessoas com deficiência física e em situação de vulnerabilidade social. foi realizada parceria, por meio de Portaria Conjunta, entre o GVG-DF, a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD/DF e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, visando o compartilhamento na execução do programa. Na referida Portaria, foi definido que os órgãos SEPD/DF e GVG-DF, descentralizariam recursos financeiros para a TCB, que seriam utilizados no processo em andamento.

Contudo, a empresa vencedora do certame alegou não ter condições de manter os preços registrados em Ata, em virtude da pandemia da Covid-19, que afetou todas as montadoras de automóveis do país. Ato contínuo, foi realizada uma nova licitação, todavia, no decorrer do procedimento licitatório, foi apresentada uma impugnação, que está sendo analisada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, aguarda-se resolução da demanda no referido tribunal para o prosseguimento do processo de aquisição dos veículos, que atenderão o projeto.

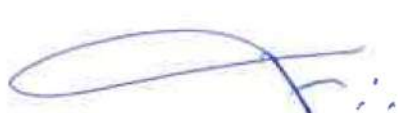
Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Período	Desejado 1º Ano	Alcançado 1º Ano	Desejado 2º Ano	Alcançado 2º Ano	Desejado 3º Ano	Alcançado 3º Ano	Desejado 4º Ano	Alcançado 4º Ano	Fonte
10534 - TAXA DE ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO DF ATENDE TRANSPORTE E ATENDIMENTO ESPECIAL	PERCENTUAL		01/01/2001	Diário	50	0	75	-	100	-	100	-	ASSESP/ GVG
Justificativa: 2020 - O projeto DF ATENDE, que trata do transporte de pessoas com extrema dificuldade de locomoção, foi viabilizado por meio de uma Portaria Conjunta, firmada entre esta VGDF, a SEPD/DF e a TCB. Na portaria, foi definido que seria utilizado o termo de referência e as aprovações já conseguidas pela TCB, em uma licitação anterior para aquisição de veículos. Porém a empresa vencedora do certame, não entregou o prometido. Ato contínuo, foi efetuada uma nova licitação, mas no decorrer deste procedimento licitatório, foi apresentada uma impugnação, que está sendo analisada pelo TCDF, para que a mesma possa ser homologada ou não. Caso tivesse sido concluída a licitação em tela, a TCB receberia aporte financeiro da citada secretaria e desta VGDF, através de uma descentralização de recursos, entretanto, como tal fato não ocorreu, o projeto não pode ser iniciado no exercício de 2020, ficando alinhado com as pastas envolvidas, que o mesmo seria tocado a partir do ano de 2021, após a decisão do TCDF.													

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL**Execução Orçamentária e Financeira**

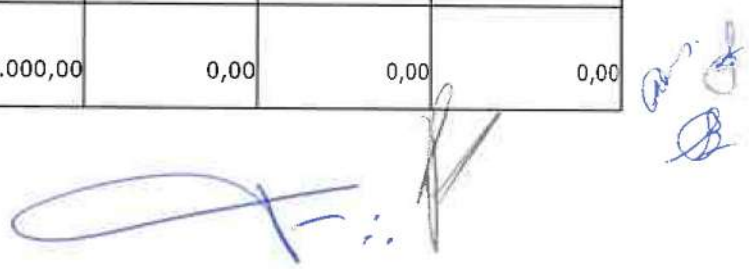
Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	196.587,00	216.756,00	212.176,60	212.176,60
0115 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	196.587,00	216.756,00	212.176,60	212.176,60
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	195.822,00	385.775,75	385.774,81	356.087,69
0080 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	195.822,00	385.775,75	385.774,81	356.087,69
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	13.125,00	0,00	0,00
0039 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	21.000,00	13.125,00	0,00	0,00
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	413.409,00	615.656,75	597.951,41	568.264,29

Os programas para Operação Especial, compõem um conjunto de ações governamentais que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta, sob a forma de bens e serviços. Neste programa foi efetuado o ressarcimento de salários e encargos sociais de um servidor do Governo Federal, requisitado com ônus, para o Governo do Distrito Federal, bem como foram efetuados diversos pagamentos de licença prêmio em pecúnia (indenização) a servidores aposentados, no âmbito do GVG-DF.



8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	16.000,00	8.250,00	90,90	90,90
0055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL	16.000,00	8.250,00	90,90	90,90
2578 - CERIMONIAL DO GOVERNADOR	18.634,00	16.667,00	5.710,00	2.140,00
0001 - CERIMONIAL DO GOVERNADOR-- DISTRITO FEDERAL	18.634,00	16.667,00	5.710,00	2.140,00
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	10.000,00	6.250,00	0,00	0,00
0137 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL	10.000,00	6.250,00	0,00	0,00
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5.834.048,00	11.563.048,00	10.439.039,51	10.435.439,51
0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- DISTRITO FEDERAL	5.834.048,00	11.563.048,00	10.439.039,51	10.435.439,51
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	52.613,00	428.562,63	426.061,94	424.961,94
0068 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	52.613,00	42.8562,63	42.6061,94	42.4961,94
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	352.848,00	352.504,10	189.504,74	136.736,13
0109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	352.848,00	352.504,10	189.504,74	136.736,13
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	418.038,00	402.303,75	391.600,00	391.600,00
0053 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	16.038,00	402.303,75	391.600,00	391.600,00
0089 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	402.000,00	0,00	0,00	0,00



2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.464,00	9.665,00	0,00	0,00
0066 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	15.464,00	9.665,00	0,00	0,00
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	21.038,00	11.148,75	0,00	0,00
0039 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	21.038,00	11.148,75	0,00	0,00
TOTAL - 8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	6.738.683,00	12.798.399,23	11.452.007,09	11.390.968,48

Com o objetivo de suprir as necessidades administrativas gerais do GVG-DF, foram realizadas diversas ações no âmbito desta pasta, porém, considerando alguns imprevistos, algumas destas ações ficaram prejudicadas.

Devido à pandemia da Covid-19, os trabalhos foram suspensos em alguns períodos no ano de 2020, o que afetou diretamente, o número de eventos internos e externos do GVG-DF.

No planejamento de compras anual, a área de Tecnologia da Informação previu aquisição de materiais de informática (kit de toners 6600, cilindro de imagem impressora 6600 e Hds Externos) e a contratação do Software Office. As aquisições e as contratações seriam realizadas por meio de planos de suprimento, gerenciados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e realização de licitação específica, entretanto, as licitações quanto aos materiais fracassaram e a contratação do software ainda encontra-se em estudo de viabilidade.

Com o propósito de subsidiar o tomador de decisão sobre a retomada das aulas na rede pública de educação, foram realizadas ações com objetivo de contratar em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal um aplicativo - APP. O software visava o monitoramento e registro de infecções da covid-19 no público escolar. No entanto, quando o processo estava em estágio avançado, o Governo do Distrito Federal decidiu suspender o retorno das aulas presenciais por tempo indeterminado. Por consequência, o projeto foi interrompido.

Em razão do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, os cursos de capacitação, palestras, congressos e seminários ficaram suspensos, como medida de enfrentamento a atual situação de emergência de saúde pública, devido a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência da coronavírus (COVID-19). Contudo, foram disponibilizados diversos cursos à distância, pela Escola de Governo do Distrito Federal, de forma gratuita, aos servidores do Governo do Distrito Federal.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Diante das atribuições do Vice-Governador do Distrito Federal, tendo em vista que a sua função imediata é substituir o Governador em sua ausência ou impedimento e suceder-lhe no caso de vaga, além de exercer outras atividades que lhe forem confiadas ou determinadas, não houve a necessidade de realizações extraordinárias, no exercício de 2020.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

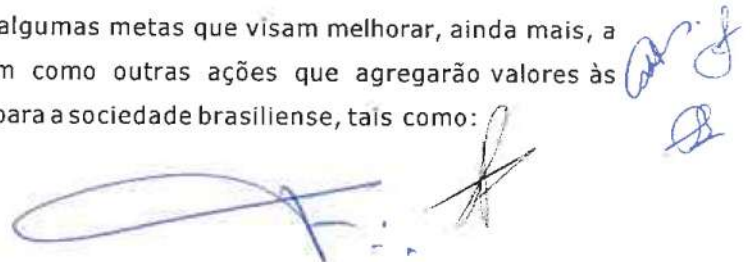
No ano de 2020, o GVG-DF buscou, mesmo em tempos de pandemia da Covid-19, executar as atividades de apoio ao Vice-Governador, cumprindo, com zelo e dedicação, suas atribuições legais e regimentais. Nesse mesmo exercício, realizou ações capazes de promover um desempenho institucional, que geraram resultados satisfatórios na prestação de serviços à comunidade. Dentre as realizações e conquistas efetuadas no exercício de 2020, destacam-se:

- obtenção de 100% no índice de transparência, em avaliação realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal;
- aquisição de equipamentos de informática, visando a modernização do parque tecnológico do órgão, para propiciar melhores condições de trabalho a seus servidores e como consequência, um melhor atendimento à população;
- celebração de contratos administrativos que supriram a maioria das necessidades básicas do GVG-DF, com vistas a um melhor atendimento das demandas.

Além disso, o GVG-DF em conjunto com o Comitê Gestor do Programa "Todos Contra o COVID" no âmbito do Distrito Federal, contribuiu com as ações de enfrentamento à pandemia conforme realizações a seguir:

- arrecadação e distribuição de toneladas de alimentos;
- arrecadação e distribuição de milhares de brinquedos nas comunidades carentes;
- arrecadação e doação de agasalhos;
- arrecadação e doação de máscaras, luvas e álcool em gel, para 03 (três) grandes hospitais públicos do Distrito Federal; e,
- arrecadação e distribuição de mais de 5.000 (cinco mil) proteções individuais, para a população do Distrito Federal.

Para o exercício de 2021 foram traçadas algumas metas que visam melhorar, ainda mais, a estrutura e o funcionamento do GVG-DF, bem como outras ações que agregarão valores às políticas públicas do GDF, com impacto positivo para a sociedade brasiliense, tais como:



- implantação do projeto DF-ATENDE;
- manter o sítio do GVG-DF sempre atualizado, com objetivo de oferecer à população do Distrito Federal, o acesso às informações sobre as ações do Gabinete;
- capacitação continuada de todos os servidores/colaboradores da pasta, visando alcançar uma melhor qualificação e rendimento, na execução de suas atividades;
- implementação do Regimento Interno do GVG-DF;
- celebração de novos contratos administrativos, para suprirem algumas necessidades básicas do GVG-DF, que não foram atendidas no exercício de 2020; e,
- melhoria na estrutura física do GVG-DF, para propiciar melhores condições de trabalho a seus servidores e um melhor atendimento à população.

O presente relatório é mais uma ferramenta de gestão, que demonstra o compromisso de trabalho, honestidade e transparência com a sociedade contendo dados e informações essenciais para a análise das atividades desenvolvidas pelo órgão. Apesar das dificuldades encontradas no ano de 2020, principalmente por causa das consequências ocasionadas pela pandemia do novo Coronavírus, houve sempre a intenção de construir uma nova e melhor imagem para o GVG-DF.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: **ISMAEL DA SILVA BARÃO**

Telefone: (61)3961-1764 e-mail de contato: ismael.barao@buriti.df.gov.br

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: **FERNANDO SOUSA DO VALE**

Telefone: (61)3961-1762 e-mail de contato: fernando.vale@buriti.df.gov.br

Assinatura: _____

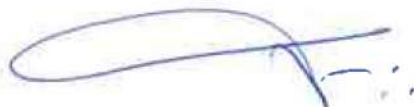


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

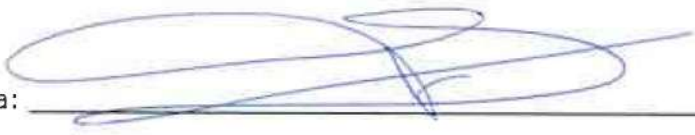
Agente de Planejamento: **ADALTO GERALDO SOARES**

Telefone: (61)3961-1761 e-mail de contato: adalto.soares@buriti.df.gov.br


Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **GETULIO SOARES NOVAES FROTA**
Telefone: (61)3961-1727 e-mail de contato: getulio.frota@buriti.df.gov.br

Assinatura:  _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: **PAULO CESAR PAGI CHAVES**
Telefone: (61)3961-1702 e-mail de contato: paulo.chaves@buriti.df.gov.br

Assinatura:  _____